



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 57 /2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

*"Indico ao Poder Executivo, a necessidade da Limpeza, retirada de entulho e colocação de placa com dizeres: 'Proibido jogar lixo e entulhos' em área pertencente à municipalidade, próximo à Estação de Tratamento de Esgoto no final da Rua São Paulo, no bairro Jardim do Engenho".*

Nos termos do Art. 194 do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta Colenda Casa de Leis, a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Em visita ao bairro citado pôde-se constatar a necessidade de limpeza no final da referida, visto que fazendo a limpeza, retirada de entulhos e lixo existente, evita-se a proliferação de insetos, roedores e outros animais peçonhentos, além do acúmulo de lixos, infelizmente atirados nestes locais por uma parcela desavisada da população. Deve-se vislumbrá-la como uma ação periódica uma vez que, um serviço que revitaliza as áreas urbanas, propicia um bem estar para a comunidade. Só assim poderemos conviver com uma condição mais saudável e humana.

Ante o exposto, atendidas as formalidades Regimentais, "INDICO" que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento de Competência, seja realizada tal propositura.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLIO NEMER, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATENCIOSAMENTE,

SELMA FERNANDES DE SOUZA ALVES  
PROFESSORA SELMA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTÓCOLO
Nº <u>98</u>
DATA <u>08 FEV 2018</u>
ÀS <u>13:42</u> horas

DANIELA BRITO  
Repcionista